



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 238/99

De 15 de dezembro de 1999.

**“Dispõe sobre autorização para
Expansão de Rede de Energia Elétrica e
dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e efetuar pagamentos de Expansão de Rede de Energia Elétrica, para a Creche da Diocese de Barra do Garças, situada no loteamento Maria Joaquina, no valor de R\$ 1.888,30 (Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia - MT, 15 de dezembro de 1999.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL